



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 563, de 17 de abril de 1998.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR
DESPESAS ALUSIVAS À FESTA DO 10º
ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas alusivas à festa do 10º Aniversário de Emancipação Política do Município.

Art. 2º - As despesas referidas no artigo 1º não poderão exceder a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

. 2011 - Realização de Eventos.

. e a receita que vier a ser consolidada será orçamentária.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 17 DE ABRIL DE 1998.

Glicério Ivo Junges
PREFEITO MUNICIPAL